

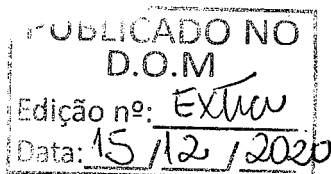


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.514

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



“RETIFICA O PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.348/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.608/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 2.787/2020-DGP/SMGP que instrui o Processo Administrativo nº 8.608/2.020, quanto a retificação do período de licença para tratar de pessoa da família, concedido, à servidora pública Lilian Del Pilar Zambrano, por meio a Portaria nº 1.348, de 19 de outubro de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o período de licença para tratar de pessoa da família, concedido a servidora **LILIAN DEL PILAR ZAMBRANO – RE 9.957**, alterando-se as redações dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 1.348, de 19 de outubro de 2.020, conforme segue:

“Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 13/10/2.020 e término em 23/10/2.020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2.020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo